**RESPOSTA ESCLARECIMENTO (3)**

Segue resposta ao esclarecimento solicitado, referente ao PP 017/2021:

Seguem as respostas

1) O item 8.2-A do Edital faz referência aos itens **15.14.1 e 15.14.2**. Não encontramos esses itens no Edital, pelo que perguntamos se o anexo V, com a redação constante do Edital, preenche totalmente as exigências editalícias, podendo-se desconsiderar as referências aos itens 15.14.1 e 15.4.2?

**RESPOSTA**: Desconsiderar esses itens.

2) O capítulo 14 do Edital exige uma caução de 5% do valor do contrato. Não obstante, o parágrafo segundo, cláusula decima da Minuta de Contrato (Anexo I do Edital) , considera uma garantia de 10% caso seja alterado o valo do contrato. Estamos entendendo que prevalece a condição do capítulo 14, vale dizer, em qualquer hipótese a garantia será sempre de 5% do valor do contrato. Está correto esse entendimento?

**RESPOSTA**: O valor é 5%.

*Atenciosamente,*

*Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura*